

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - CRBAL

Aprova o Regimento Interno do Conselho Recuperação de Bens Ambientais Lesados no Estado do Paraná.

O Conselho de Recuperação dos Bens Ambientais Lesados – CRBAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e Presidente do Conselho de Recuperação dos Bens Ambientais Lesados do FEMA, Sr. Marcio Nunes nomeado pelo Decreto Estadual nº 1440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 12.945 de 03 de setembro de 2000 alterada pela Lei 20.742, de 05 de outubro de 2021 do Fundo Estadual do Meio Ambiente e do Decreto 5.810, de 28 de setembro de 2020 alterado pelo Decreto 9108 de 20 de outubro de 2021, que trata do regulamento do FEMA e;

Considerando a 1.^a reunião ordinária do Conselho, neste exercício, realizada no dia 03 de novembro de 2021 em que os Conselheiros aprovaram Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e editar o Regimento Interno do Conselho Recuperação de Bens Ambientais Lesados no Estado do Paraná.

Art. 2º. Revoga-se a Resolução n.º 03/2010 do Comitê de Recuperação dos Bens Ambientais Lesados.

Art.3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2021.



MARCIO NUNES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e
Presidente do Conselho de Recuperação dos Bens Ambientais Lesados